



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

Fl. 20
Rubros
Fundo de Previdência Municipal de Japaratinga

PORTRARIA FAPEM Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Sra. IASMIM CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 127.115.554-02 e a IAMINA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. 077.281.414-73, em razão do falecimento da segurado/servidor, genitor da primeira e companheiro da segunda, JOSÉ VALDEVINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 022.427.664-65, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 01/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2022, data do óbito do segurado falecido.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Japaratinga (AL), 03 de abril de 2023.

José Severino da Silva
Prefeito

Sérgio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 002/2023



O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Sra. IASMIM CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 127.115.554-02 e a IAMINA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. 077.281.414-73, em razão do falecimento da segurado/servidor, genitor da primeira e companheiro da segunda, JOSÉ VALDEVINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob no 022.427.664-65, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 01/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2022, data do óbito do segurado falecido.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 03 de abril de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
 Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
 Presidente do FAPEM

Publicado por:
 Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:3DAA4D22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/04/2023. Edição 2020
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>